



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 4.667, de 19 de março de 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL LEI MUNICIPAL  
Nº 4.303, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE  
CRIA E INSTITUI O CONSELHO MUNICI-  
PAL DOS DIREITOS DA MULHER - COM-  
DIM E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.303, de 12 de Maio de 2021, que cria e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no Município de São Sebastião do Caí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM será composto por 10 (dez) membros titulares e seus suplentes, sendo 05 (cinco) destes, representantes do Poder Executivo Municipal ou de Órgãos de Segurança Pública do Estado, além de 05 (cinco) representantes de organismos da Sociedade Civil.

§1º. Caberá ao Conselho eleito eleger entre seus pares a Presidente, Vice-Presidente e Secretária Geral.

§2º. A participação de membros de Órgãos de Segurança Pública do Estado sómente ocorrerá mediante aceitação de convite feito pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.